

# Semanário Oficial de Sumaré



DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
www.sumare.sp.gov.br

Secretaria de Comunicação Social

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2012 - Ano 02- Nº 50

► JARDIM DOS IPÊS Unidade de Ensino Municipal deve ser entregue no segundo semestre e atenderá cerca de 230 crianças

## Construção da escola/creche avança

As obras de construção da primeira escola/creche para atender crianças de zero a cinco anos do Jardim dos Ipês, região do Maria Antonia, está em ritmo acelerado. O prédio, que contará com oito salas de aulas e atenderá cerca de 230 crianças, em dois períodos, já se encontra na fase de madeiramento e cobertura. Mais de 60% da obra já foi concluída e a meta é entregar a unidade para a população no segundo semestre.

A construção da escola/creche integra o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). Além desta unidade no Jardim dos Ipês, a Prefeitura Municipal de Sumaré, por meio do Governo Federal, firmou outro convênio com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) garantindo a construção de outras duas escolas, nos mesmo molde da creche do Jardim dos Ipês.

## Famílias são retiradas de área de risco

Pág.14

## Obras de recuperação são atestadas

A Prefeitura de Sumaré recebeu na segunda-feira (dia 16) a visita do engenheiro Elísio Eustáquio da Silva, servidor do Ministério da Integração Nacional e responsável em realizar a vistoria técnica em nove obras realizadas no município com recursos federais, provenientes por meio

do Estado de Emergência, decretado em janeiro do ano passado, em decorrência das chuvas torrenciais que atingiram a cidade. No ano passado, os prejuízos causados pela chuva superaram a cifra dos R\$ 10 milhões e, no mês de março, em Brasília, o Governo Municipal conquistou

um montante de R\$ 3,1 milhões para aplicação em 13 obras de recuperação. Deste valor, o Ministério da Integração Nacional liberou 60% do valor, cerca de R\$ 1,8 milhão e, os R\$ 1,3 milhão restantes serão depositados em até 15 dias após a vistoria técnica realizada esta semana.

## Sumaré Atlético Clube doa alimentos

Equipes do Fundo Social de Solidariedade da Prefeitura de Sumaré retiraram na segunda-feira (dia 16), no Centro Esportivo Vereador José Pereira, cerca de 1.200 quilos de alimentos não perecíveis. A doação foi feita pelo Sumaré Atlético Clube e é proveniente da campanha de solidariedade esportiva realizada durante a participação da equipe sumareense na primeira fase da 43ª Copa São Paulo de Futebol Junior, competição organizada pela Federação Paulista de Futebol.

*A Prefeitura iniciou mutirão de revitalização das áreas de lazer e social da Associação de Moradores de Bairros do Jardim Dall'Orto. O local conta com campo de futebol de areia, quadra poli esportiva e playground, sendo que este último terá os brinquedos restaurados e deixados em totais condições de uso para as crianças que frequentam o parque. O trabalho que começou na quarta-feira, deve terminar amanhã.*







## EDITORIAL

### 2012 começa com empregabilidade em alta

O ano de 2012 mal começou e o mercado de trabalho continua aquecido na Cidade Orquídea. O bom momento vivido pelo Brasil, reflete diretamente em Sumaré, uma das cidades que mais cresce na Região Metropolitana de Campinas. Para medir essa empregabilidade em alta, um bom termômetro é o Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT de Sumaré). Localizado na avenida Brasil, 1.111, em Nova Veneza, o PAT esteve recebendo esta semana inscrições para 120 vagas de empregos, a maioria delas para profissionais voltados a construção civil. As entrevistas para as seleções ocorrerão dias 18 e 19, na sede do PAT, em horários distintos, conforme a vaga a qual o candidato se inscreveu (informação também constante nesta página, na relação de vagas). Portanto, se você ainda não se inscreveu, ainda dá tempo! Para quem não sabe, o PAT de Sumaré faz intermediação entre empresas que precisam de mão de obra e profissionais que procuram emprego, presta serviços de inscrição para o Seguro-Desemprego, emite Carteira de Trabalho e faz inscrições para o Programa Estadual de Qualificação Profissional (PEQ) e para o Programa de Apoio à Pessoa com Deficiência (PADEF). Todos os serviços do PAT são gratuitos. Para maior comodidade para o trabalhador que busca uma ocupação, o ministério do Trabalho e Emprego colocou no ar, em 26 de setembro de 2011, um novo sistema chamado Portal Mais Emprego. No site [maisemprego.mte.gov.br](http://maisemprego.mte.gov.br), o trabalhador pode fazer consultas, ter informações sobre seu Seguro-Desemprego e inscrever-se para vagas em todos os setores: serviços, agropecuária, vendas, saúde, construção civil e indústria, entre outros.

▶ **NOVIDADE A** partir da próxima terça-feira (dia 24), Prefeitura oferece aulas gratuitas

## Abertas inscrições para aulas de Pilates

A Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, está com inscrições abertas para aulas gratuitas de Pilates, para homens e mulheres, dos 20 aos 60 anos. A novidade, introduzida pelo projeto Cidadania Esportiva, será integrada as cerca de 13 modalidades esportivas do Projeto, cujo cronograma, com horários, locais, atividades disponíveis e todas informações sobre como se inscrever, será divulgado nos próximos dias pela Secretaria.

Em relação ao Pilates, as aulas começam na próxima terça-feira (dia 24). As sessões de Pilates ocorrerão de terça a sextas-feiras, das 18h às 21h, no prédio da Subestação - avenida José Mancini, sem número, centro de Sumaré. O espaço público abre a partir das 8 horas, e as inscrições podem ser feitas pouco antes do início das aulas. Cada sessão terá 50 minutos de duração e terá como instrutora a professora Cássia Cristina Fernandes. Para a inscrição é necessário documento de identidade e comprovante de endereço.



Aulas de Pilates serão realizadas no prédio da Subestação da Fepasa

co. Mais informações pelo telefone: 3828-8338, com Luciana.

### PILATES

O Pilates é um método de controle muscular desenvolvido por Joseph Pilates,

na década de 1920. A maioria dos exercícios é executada com a pessoa deitada. É atualmente uma técnica reconhecida para tratamento e prevenção de problemas na coluna vertebral, com o método fazendo muito sucesso em academias de ginástica, que chegou a cobrar R\$ 90,00 a hora/aula.

## Telefones Úteis

Centro Administrativo-  
**38548000**

Adm Regional - Centro  
**38288339**

Adm Regional - Nova Veneza  
**38641337**

Adm Regional - Picerno  
**38732225**

Adm Regional - Maria Antônia/Dall'Orto  
**38543251**

Adm Regional - Área Cura  
**38641968**

Adm Regional - Matão  
**38543200**

Adm Regional Rural  
**38284152**

Água e Esgoto  
**0800151025**

Bombeiros  
**193/ 38732147**

Câmara Municipal

**38731891**

Ciretran

**38837100**

Cartório Registro Civil

**38321739**

Conselho Tutelar

**38287893**

Defesa Civil

**39034147**

Delegacia da Mulher

**38733493**

1° Distrito Policial

**38731518**

2° Distrito Policial

**38735988**

3° Distrito Policial

**38641464**

4° Distrito Policial

**38640743**

5° Distrito Policial

**38641273**

Fórum

**38732811**

Guarda Municipal

**38732656**

Hospital Estadual de Sumaré

**38838900**

Pronto Socorro

**38641305**

Prefeitura Municipal

**38738100**

Polícia Militar

**190/38731918**

PROCON

**38731071**

Rodoviária

**38732026**

SAMU

**192/38326966**

Zoonoses

**38837486**

Ouvidoria Municipal - 08007700770

### EXPEDIENTE:

Semanário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro 13170-900 - Telefone (019) 3873-8100-

Prefeito: **José Antonio Bacchim** - Vice-Prefeito: **Wilson Alves** - Redação: **Marcelo Luís Pendeza, Mirian Cruz, Régia Santana, Caroline Garbelini Dias, Edson Terto da Silva, Lígia Azevedo, Lilian Torres Bradley** - Secretário de Comunicação: **Celso José de Oliveira** - Projeto Gráfico: **E 3 Comunicação** - Diagramação: **Lisa Andreza Marcelino** - Supervisão: **Drielly Andreza Paulino, Anna Elisa de Assis** - Fotografia: **Max Espinoza** - Colaboração: **Rosana Maria** - Jornalista Responsável: **Marcelo Luís Pendeza** - MTB 37209 - Site: [www.sumare.sp.gov.br](http://www.sumare.sp.gov.br) - Email: [imprensa@sumare.sp.gov.br](mailto:imprensa@sumare.sp.gov.br) - Gráfica: **Jornal Cidade de Rio Claro Ltda**

Tiragem: 5000

Distribuição Gratuita





PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 001 LP  
de 13 de janeiro de 2012

LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 22800/11.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Catarina Bezerra de Oliveira, R.G. 36.922.586-7, Matrícula nº.: 8776 a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias retroativo em descanso a partir de 05 de dezembro de 2011 e 30 (trinta) dias em pecúnia.

Osark Adriano Prado Lunardi  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 002 LP  
de 13 de janeiro de 2012

LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 03692/11.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Vanusa Alves Ferreira, R.G. 28.665.087-2, Matrícula nº.: 14949 a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias retroativo em descanso a partir de 02 de janeiro de 2012 e 60 (sessenta) dias em pecúnia.

Osark Adriano Prado Lunardi  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 003 LP  
de 13 de janeiro de 2012

LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 00437/11.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Lucimar Soares de Souza Santos, R.G. 38.095.324-X, Matrícula nº.: 14944 a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias retroativo em descanso a partir de 02 de janeiro de 2012 e 60 (sessenta) em data oportuna.

Osark Adriano Prado Lunardi  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 004 LP  
de 13 de janeiro de 2012

LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 21312/11.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Maria Rodrigues, R.G. 38.095.324-X, Matrícula nº.: 4123 a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias retroativo em descanso a partir de 01 de janeiro de 2012 e 60 (sessenta) em pecúnia.

Osark Adriano Prado Lunardi  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 005 LP  
de 13 de janeiro de 2012

LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 20107/11.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Josivania Inacio da Silva, R.G. 42.841.536-2 Matrícula nº.: 14943 a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) em descanso a partir de 16 de janeiro de 2012 e 60 (sessenta) em data oportuna.

Osark Adriano Prado Lunardi  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 006 LP  
de 13 de janeiro de 2012

LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 03417/03.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Maria Lucia Vicente Souza, R.G. 12.793.107-7 a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias retroativo em descanso a partir de 02 de janeiro de 2012 e 60 (sessenta) dias em pecúnia.

Osark Adriano Prado Lunardi  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 007 LP  
de 13 de janeiro de 2012

LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 03417/03.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Ivan Loureiro de Abreu e Silva, R.G. 8.124.848 a cumprir Licença Prêmio de 45 (quarenta) dias retroativo em descanso a partir de 19 de dezembro de 2011.

Osark Adriano Prado Lunardi  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 001 LM  
de 18 de janeiro de 2012

LICENÇA MATERNIDADE

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS 30050/11.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias conforme Lei 4610/08-Artigo II e Decreto 7606/08, a servidora, Maria José Santos Silva, R.G. 33.292.326, matrícula: 16245, retroativo a 21 de novembro de 2011, conforme Protocolo nº 30050/11;

Osark Adriano Prado Lunardi  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas





PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 002 LM  
de 18 de janeiro de 2011

#### LICENÇA MATERNIDADE

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS 180/12.

#### RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08-Artigo II e Decreto 7606/08, à servidora, Edna Barbosa de Sousa Rodrigues, R.G. 25.381.057-7, matrícula: 7919, retroativo a 29 de dezembro de 2011, conforme Protocolo nº 180/12;

Osark Adriano Prado Lunardi  
Superintendente Administrativo de  
Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 003 LM  
de 18 de janeiro de 2011

#### LICENÇA MATERNIDADE

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS 147/12.

#### RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08-Artigo II e Decreto 7606/08, à servidora, Maria Marcia Ferreira Carnauba, R.G. 28.51.657-4, matrícula: 15961, retroativo a 02 de janeiro de 2012, conforme Protocolo nº 147/12;

Osark Adriano Prado Lunardi  
Superintendente Administrativo de  
Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 004 LM  
de 18 de janeiro de 2011

#### LICENÇA MATERNIDADE

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS 30279/11.

#### RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08-Artigo II e Decreto 7606/08, à servidora, Luciana Priscila Breda de Carvalho, R.G. 29.955.497-1, matrícula: 13857, retroativo a 07 de dezembro de 2011, conforme Protocolo nº 30279/11;

Osark Adriano Prado Lunardi  
Superintendente Administrativo de  
Gestão de Pessoas

## DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE SUMARÉ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011

REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº 061/2011

### HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Aquisição de cloro gasoso para tratamento de água

O Presidente em exercício do DAE - Sumaré, Sr. Luiz Eduardo Almança, torna público que homologou o objeto deste certame licitatório a favor da empresa: Beraca Sabará Químicos e Ingredientes S/A pelo valor de R\$ 2.010.000,00 (dois milhões e dez mil reais);

Sumaré, 16 de janeiro de 2012.

Luiz Eduardo Almança - Presidente.



#### EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSO

Instrumento: TERMO DE COMPROMISSO

#### Participes:

- **Concedente:** Prefeitura Municipal de Sumaré
- **Compromissários:** Conforme Tabela

**Objeto:** Transferência de recursos financeiros destinados à execução do Programa Municipal Pró Educação Básica - PROEB - que visa o atendimento da demanda excedente de vagas na área da educação infantil, para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos.

**Amparo Legal:** Lei Municipal nº 4.530, de 20 de Dezembro de 2007 com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orçamentária Municipal nº 5.292 de 08 de Dezembro de 2011 e sua complementar.

**Valor Mensal:** Conforme Tabela

**Valor Global:** Conforme Tabela

**Data da Assinatura:** 02/01/2012

**Vigência:** 12 meses - 31/12/2012

**Dotação Orçamentária:** 02.08.03.12.365.202.2562.3.3.90.39 - Ficha 260

Compromissários	Processo Administrativo	Número do Termo de Compromisso	Quantidade de Vagas	Valor Mensal	Valor Global
Escola de Educação Infantil e Comercial Sonho Dourado LTDA.	30474/11	0047408/12	74 vagas integral	R\$ 21.705,68	R\$ 260.468,16
Silva & Santana Escola de Educação Infantil LTDA ME.	30479/11	0047608/12	85 vagas integral	R\$ 24.932,20	R\$ 299.196,40
Universo da Criança Educação Infantil LTDA ME.	30484/11	0047808/12	85 vagas integral	R\$ 24.932,20	R\$ 299.196,40
Vanessa Carvalho & Cia LTDA ME	30490/11	0046208/12	85 vagas integral	R\$ 24.932,20	R\$ 299.196,40

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS  
Secretário SMGPC

## DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE SUMARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO- Licitação nº 022/2012

Pregão Presencial nº 001/2012

Objeto: Aquisição de cal hidratada para tratamento de água

Licitação tipo: Menor preço unitário

Regime de entrega: Entrega parcelada

Data da entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 31-01-2012 - às 10:00 horas.

Licitação nº 047/2012

Pregão Presencial nº 002/2012

Objeto: Aquisição de cloreto de polialumínio (PAC) para tratamento de água

Licitação tipo: Menor preço unitário

Regime de entrega: Entrega parcelada

Data da entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 31-01-2012 - às 14:00 horas.

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de CD virgem ou pendrive pela empresa interessada.

Pregoeiro: Paulo Fernando Neves Pacheco.

Maiores informações e edital completo no Setor de Compras, na Rua Emílio Leão Brambilla, nº 300, Vila Menuzzo, Sumaré SP, através do telefone (19) 3873-8734 e fax (19) 3873-3504, das 08:30 às 16:30 horas, nos dias úteis.

Sumaré 18 de janeiro de 2012.

Paulo Fernando Neves Pacheco - Gerente de Divisão

## DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE SUMARÉ

LUIZ EDUARDO ALMANÇA, em exercício na Presidência do Departamento de Água e Esgotos de Sumaré, no uso de suas atribuições legais e, em especial das que lhe são conferidas pelo Artigo 10, Inciso III, do Decreto Municipal nº 1593, de 27 de maio de 1977:

"Que cede servidor a prestar serviços junto Prefeitura Municipal de Sumaré e dá outras providências":

Portaria DAE nº 005 de 12/01/2012 - Fica o servidor Gustavo de Souza Caetano, designado a prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural. Esta Portaria tem seu efeito retroagido a 12/01/2012."

"Revoga a Portaria DAE nº 060 de 19/04/2011 e dá outras providências":

Portaria DAE nº 006 de 12/01/2012 - Revoga em seu inteiro teor a Portaria DAE nº 060 de 19 de abril de 2011. Esta Portaria tem seu efeito retroagido a 12/01/2012."

"Autoriza servidor a dirigir veículos oficiais pertencentes a frota desta Autarquia":

Portaria DAE nº 007 de 12/01/2012 - Autoriza o servidor público municipal Jorge Fernandes Pintor no cargo de Auxiliar Técnico Operação e Saneamento, Rg nº 21821047 SSP/SP e da CNH nº 02391384200, categoria "B", a dirigir veículos oficiais pertencentes a frota desta Autarquia, durante o prazo de validade e obedecidas as restrições de sua CNH, exclusivamente durante a jornada de trabalho e para desempenho de suas funções públicas. Esta Portaria tem seu efeito retroagido a 12/01/2012." Portaria DAE nº 008 de 12/01/2012 - Autoriza o servidor público municipal Rodolfo Alves no cargo de Chefe de Serviço Operação, Rg nº 13935660 SSP/SP e da CNH nº 02641498037, categoria "C", a dirigir veículos oficiais pertencentes a frota desta Autarquia, durante o prazo de validade e obedecidas as restrições de sua CNH, exclusivamente durante a jornada de trabalho e para desempenho de suas funções públicas. Esta Portaria tem seu efeito retroagido a 12/01/2012."

Sumaré, 12 de janeiro de 2012.

Carlos Alberto de Carvalho - Chefe de Serviço





PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO CONCURSO PÚBLICO 002/2011

A Prefeitura Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, por meio de sua Comissão Examinadora, torna publico a classificação dos candidatos habilitados no Concurso Público 002/2011.

Bombeiro Municipal Masculino

Table with columns: INSCR., NOME, D. NASC., TEÓRICA, TÍTULOS, PRÁTICA, RESULT., CLASSIF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

Table with columns: INSCR., NOME, D. NASC., TEÓRICA, TÍTULOS, PRÁTICA, RESULT., CLASSIF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

Table with columns: INSCR., NOME, D. NASC., TEÓRICA, TÍTULOS, PRÁTICA, RESULT., CLASSIF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

Guarda Municipal Feminino

Table with columns: INSCR., NOME, D. NASC., TEÓRICA, TÍTULOS, PRÁTICA, RESULT., CLASSIF.







PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Table with 6 columns: ID, Name, Birth Date, and 4 numerical scores. Lists candidates for the Bombeiro Municipal Masculino position.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Table with 6 columns: ID, Name, Birth Date, and 4 numerical scores. Lists candidates for the Guarda Municipal Masculino position.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Portadores de Necessidades Especiais Aprovados
Bombeiro Municipal Masculino

Table with 6 columns: INSCR., NOME, D. NASC., TEÓRICA, TÍTULOS, PRÁTICA, RESULT., CLASSIF. Lists approved candidates for Bombeiro Municipal Masculino.

Guarda Municipal Masculino

Table with 6 columns: INSCR., NOME, D. NASC., TEÓRICA, TÍTULOS, PRÁTICA, RESULT., CLASSIF. Lists approved candidates for Guarda Municipal Masculino.

Prefeitura Municipal de Sumaré, aos 28 de dezembro de 2011.

Comissão Examinadora de Concurso Público



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
GABINETE DO SECRETÁRIO

O Coordenador-Geral do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Etnológico e Ambiental de Sumaré - CONDEPHAEA, no uso e gozo de suas atribuições e,

Considerando o grande volume de estudos de tombamento no âmbito do CONDEPHAEA;

CONVOCAR:

Todos os membros do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Etnológico e Ambiental, a participar de reunião no dia 25 (vinte e cinco) de janeiro do corrente ano, às 18:00 (dezoito horas) em primeira convocação e às 18:30 (dezoito e trinta) em segunda convocação, na Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, localizada à Rua Antonio do Vale Melo, 1.129 - Centro, para tratar da seguinte Ordem do Dia:

- 1- Expediente;
2- Processos de Tombamento em Análise;
3- Intervenções na Estação Ferroviária.
4- Proposta de nova composição do CONDEPHAEA

JOÃO EDUARDO GASPAR
Coordenador-Geral
CONDEPHAEA





## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 0035, DE 20 DE JANEIRO DE 2012.

Nomeia servidor em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/09 - Músico Solista - Flauta Transversal e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/09 - Músico Solista - Flauta Transversal;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/09, para exercer o cargo de Músico Solista - Flauta Transversal, subordinado à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer:

CLAS	NOME	RG	INICIO
2º	ANSELMO PEREIRA DA SILVA		
32.834.079-0		20/01/2012	

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse do servidor em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 20 de janeiro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de janeiro de 2012.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

### PORTARIA Nº 0036, DE 20 DE JANEIRO DE 2012.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 24422/11;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor ALAN CARDEQUE SIMOES DE ALMEIDA, portador da Cédula de Identidade RG nº 5362679, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecidas as restrições de sua CNH nº 281071827 - Registro nº 00915516962, categoria "AD".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguardo de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### CONTINUAÇÃO PORTARIA Nº 0036, DE 20 DE JANEIRO DE 2012.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 20 de janeiro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§, c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de janeiro de 2012.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

### PORTARIA Nº 0037, DE 20 DE JANEIRO DE 2012.

Nomeia servidores, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/10 - Operador de Equipamentos de Comunicação SMS, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/10 - Operador de Equipamentos de Comunicação - SMS;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/10, para exercer o cargo de Operador de Equipamentos de Comunicação SMS - Nível E - 200 horas, referência PMS-47, subordinados à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:

CLAS	NOME	RG	INICIO
1º	FRANCISCO MADSON DE QUEIROZ	2.007.427.505-9	20/01/2012
2º	MARCELO DE JESUS TORRES	44.463.509-9	20/01/2012
4º	ANDRÉ LUIS ALVES	23.073.516-2	20/01/2012
5º	ANDRÉ ROBERTO TOMOHIKO YAMADA	16.322.591-6	20/01/2012

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse dos servidores em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 20 de janeiro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de janeiro de 2012.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

### PORTARIA Nº 0038, DE 20 DE JANEIRO DE 2012.

Exonera servidor comissionado, a pedido e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo, formulado pelo servidor;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 00879/12;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, o servidor VICTOR HUGO BAZAN BARBOZA, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.463.384-4 titular do cargo, de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo III, referência PMS-08, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designado para prestar serviços na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 13 de janeiro de 2012.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 20 de janeiro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de janeiro de 2012.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

### PORTARIA Nº 0039, DE 20 DE JANEIRO DE 2012.

Cessa o afastamento sem remuneração, do servidor concursado, concedido pela Portaria nº 1601/11, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Portaria nº 1601/11, que concedeu o afastamento sem remuneração do servidor;

Considerando o § 3º, do artigo nº 195 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando, os elementos constantes no protocolado PMS nº 21246/11, em especial o pedido de fls. 15;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 09 de janeiro de 2012, o afastamento sem remuneração concedido pela Portaria nº 1601/2011, do servidor concursado FERNANDO DE ARRUDA, portador da cédula de identidade RG nº 17.498.819-9, titular do cargo de Motorista Municipal - Nível E, referência PMS-55, subordinado a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural.

Art. 2º - Determinar o retorno do servidor, em tela, à suas funções junto à Administração Municipal de Motorista Municipal - Nível E, referência PMS-55, su-

### CONTINUAÇÃO PORTARIA Nº 0039, DE 20 DE JANEIRO DE 2012.

bordinado a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, na data supra.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos procederá os registros e as anotações legais de praxe, bem como a comunicação ao órgão fazendário da Municipalidade, para as providências de sua alçada.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 20 de janeiro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 20 de janeiro de 2012.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

### PORTARIA Nº 0040, DE 20 DE JANEIRO DE 2012.

Nomeia servidora, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/2010 - Médico SMS - Clínico Geral, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/10 - Médico SMS - Clínico Geral;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/10, para exercer o cargo de Médico SMS - Nível E - Clínico Geral - 80 horas, referência SMS-55, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde:

CLAS	NOME	RG	INICIO
3º	ANA PAULA HENRIQUES		
15.299.741-6		20/01/2012	

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 20 de janeiro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de janeiro de 2012.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**





### PORTARIA Nº 0041, DE 20 DE JANEIRO DE 2012.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 26145/11;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor BENJAMIM JOSÉ DE OLIVEIRA NETO, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.829.891-8, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecidas as restrições de sua CNH nº 223643788 - Registro nº 01210396902, categoria "AB".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 20 de janeiro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de janeiro de 2012.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

### PORTARIA Nº 0042, DE 20 DE JANEIRO DE 2012.

Nomeia servidores, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/10 - Auxiliar de Farmácia SMS e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/10 - Auxiliar de Farmácia SMS;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/10, para exercer o cargo de Auxiliar de Farmácia SMS - Nível E - 200 horas, referência SMS-15, subordinados à Secretaria Municipal de Saúde:

CLAS	NOME	RG	INICIO
7º	VANESSA CARVALHO SANTOS		
29.422.675-8		20/01/2012	
9º	SAMIRA REAMI TURQUETO		
40.769.318-X		20/01/2012	
10º	MARIA APARECIDA FERREIRA AFFONSO		
15.798.696-2		20/01/2012	
12º	KATIA CRISTINA DE MELO		
25.380.632-X		20/01/2012	
13º	ELAINE BEJAMIM DA SILVA		
29.586.037-6		20/01/2012	

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse dos servidores em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

### CONTINUAÇÃO PORTARIA Nº 0042, DE 20 DE JANEIRO DE 2012.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 20 de janeiro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de janeiro de 2012.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

### PORTARIA Nº 0043, DE 20 DE JANEIRO DE 2012.

Mantém vínculo empregatício de servidor concursado e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando demais elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/10 - Auxiliar de Farmácia SMS;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Manter o vínculo empregatício do servidor, abaixo relacionado, nas condições e legislação que regem os Concursos Públicos, alterando o cargo de Zelador Municipal, referência PMS-46, subordinado a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer para o cargo de Auxiliar de Farmácia SMS - Nível E, referência SMS-15, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 001/2010:

CLASS	NOME	RG	INICIO
11º	CASSIO APARECIDO DE CARVALHO DIAS	23.289.189-8	20/01/2012

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse do servidor em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 20 de janeiro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de janeiro de 2012.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

### PORTARIA Nº 0044, DE 20 DE JANEIRO DE 2012.

Exonera servidora concursada, a pedido, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os demais elementos constantes do protocolado PMS nº 00372/12;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, a servidora concursada CATARINA BEZERRA DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 36.922.586-7, titular do cargo de Médico SMS - Nível A, referência SMS-58, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 09 de janeiro de 2012.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 20 de janeiro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de janeiro de 2012.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

### PORTARIA Nº 0045, DE 20 DE JANEIRO DE 2012.

Prorroga disponibilidade de servidor concursado para fins que especifica e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a solicitação da Secretaria da Administração Penitenciária nas fls. 22;

Considerando os demais elementos constantes no protocolado PMS nº 10682/10, em especial fls. 25;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por prazo indeterminado, a disponibilidade do servidor concursado CARLOS EDUARDO CUNHA, portador da cédula de identidade RG nº 13.589.271, do cargo de Psicólogo SMS - 200 horas, referência SMS-43, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para a Administração Direta, para prestar serviços junto a Central de Penas e Medidas Alternativas, vinculada a Secretaria de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da disponibilidade de que trata este artigo, são retroativos a 01 de janeiro de 2012.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

### CONTINUAÇÃO PORTARIA Nº 0045, DE 20 DE JANEIRO DE 2012

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 20 de janeiro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de janeiro de 2012.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

### PORTARIA Nº 0046, DE 20 DE JANEIRO DE 2012.

Nomeia servidora, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/2010 - Médico Emergencista SMS - Clínico Geral, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/10- Médico Emergencista SMS - Clínico Geral;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/10, para exercer o cargo de Médico Emergencista SMS - Nível E - Clínico Geral - 60 horas, referência SMS-65, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde:

CLAS	NOME	RG	INICIO
2º	PAULA CARRASCO PEREIRA		
3924559 PA		20/01/2012	

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 20 de janeiro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de janeiro de 2012.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**



**PORTARIA Nº 0047, DE 20 DE JANEIRO DE 2012.**

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 25462/11;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o servidor APARECIDO ELIAS MOREIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.491.420-9, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecidas as restrições de sua CNH nº 332998793 - Registro nº 01479823607, categoria "AD".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguardo de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 20 de janeiro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§, c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de janeiro de 2012.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 0048, DE 20 DE JANEIRO DE 2012.**

Exonera servidor concursado, a pedido, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor;

Considerando os demais elementos constantes do protocolado PMS nº 00697/12;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, o servidor concursado MARCELO DOS SANTOS SOUZA, portador da Cédula de Identidade, RG nº 27353849, titular do cargo de Auxiliar de Recepção SMS - Nível E, referência SMS-04, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 12 de janeiro de 2012.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 20 de janeiro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§, c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de janeiro de 2012.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 0049, DE 20 DE JANEIRO DE 2012.**

Revoga parcialmente a Portaria nº 1754 de 23 de dezembro de 2011, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 30331/11, em especial fls. 30/31;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar parcialmente a Portaria nº 1754, de 23 de dezembro de 2011, que contratou os servidores para exercer os empregos, abaixo relacionados, para atender necessidade temporária, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde:

NOME	FUNÇÃO	MOTIVO REVOGAÇÃO	
NELMA MARIA FARIA DE TOLETO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	43386442-4	Não assumiu suas funções no prazo legal
HALINE APARECIDA BARBOSA	AUXILIAR DE LIMPEZA	33747417-8	Não assumiu suas funções no prazo legal
LIVIA GABRIELE SILVA LIMA AUXILIAR ADMINISTRATIVO		44.052.965-7	Não assumiu suas funções no prazo legal
FLAVIO DE SOUZA AUXILIAR RECEPÇÃO		32232823-8	Não assumiu suas funções no prazo legal
DIVANETE DE FREITAS GUIMARAES AUXILIAR DE LIMPEZA			Não assumiu suas funções no prazo legal
VALDENICE APARECIDA INACIO	AUXILIAR DE LIMPEZA	42.949.577-8	Não assumiu suas funções no prazo legal
JAQUELINE RENOVATO	AUXILIAR RECEPÇÃO	351970964	Não assumiu suas funções no prazo legal
ROSANA MARIA FERREIRA GATTI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	188344858	Não assumiu suas funções no prazo legal

**PORTARIA Nº 0050, DE 20 DE JANEIRO DE 2012.**

Nomeia servidores, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/10 - Auxiliar de Recepção SMS e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/10 - Auxiliar de Recepção SMS;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/10, para exercer o cargo de Auxiliar de Recepção SMS - Nível E - 200 horas, referência SMS-09, subordinados à Secretaria Municipal de Saúde:

**CONTINUAÇÃO PORTARIA Nº 0050, DE 20 DE JANEIRO DE 2012.**

CLAS	NOME	RG	INICIO
20º	MICELLY CRISTINE FERREIRA RIBEIRO	44.634.757-7	20/01/2012
26º	KEILA SOUZA MAGALHÃES		20/01/2012
25.507.451-7			20/01/2012
28º	VALKIRIA MARTINS SOARES		20/01/2012
32.955.281-8			20/01/2012
29º	HERON LUIZ DO VALLE		20/01/2012
32.254.812-3			20/01/2012

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse dos servidores em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 20 de janeiro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§, c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de janeiro de 2012.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 0051, DE 20 DE JANEIRO DE 2012.**

Autoriza servidora dirigir veículos oficiais e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 24866/11;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a servidora LEILANE FREIBERGER, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.772.821, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecidas as restrições de sua CNH nº 011924505 - Registro nº 03156913709, categoria "B".

Art. 2º - A presente autorização não exime a servidora das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem a resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 20 de janeiro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§, c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de janeiro de 2012.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 0052, DE 20 DE JANEIRO DE 2012.**

Dispensa servidora de emprego temporário, a pedido, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o pedido expresso de dispensa do emprego temporário, formulado pela servidora;

Considerando os demais elementos constantes do protocolado PMS nº 00946/12;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Dispensar do serviço público, a seu pedido, a servidora LUANA CRISTINA MÜLLER OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 42.982.382-4, do emprego temporário de Auxiliar de Enfermagem SMS - Nível E, referência SMS-16, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 16 de janeiro de 2012.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 20 de janeiro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§, c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de janeiro de 2012.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 0053, DE 20 DE JANEIRO DE 2012.**

Revoga parcialmente a Portaria nº 1758 de 30 de dezembro de 2011, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 30331/11, em especial fls. 30/31;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar parcialmente a Portaria nº 1758, de 30 de dezembro de 2011, que contratou as servidoras para exercer os empregos, abaixo relacionados, para atender necessidade temporária, subordinadas à Secretaria Municipal de Saúde:

NOME	FUNÇÃO	MOTIVO REVOGAÇÃO	
LUCIANA CRISTINA MICHELAN	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	42.118.804-2	Não assumiu suas funções no prazo legal
RAQUEL TOZZO	MÉDICO CLÍNICO		
23.768.439-1			Não assumiu suas funções no prazo legal
DANIELA OKUBO MATSUSHITA	MÉDICO GINECOLOGISTA	22436523-X	Não assumiu suas funções no prazo legal

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.





**CONTINUAÇÃO PORTARIA Nº 0053, DE 20 DE JANEIRO DE 2012.**

Prefeitura do Município de Sumaré, 20 de janeiro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de janeiro de 2012.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 0054, DE 20 DE JANEIRO DE 2012.**

Nomeia servidores, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/10 - Auxiliar de Consultório Dentário SMS e dá outras providências.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/10 - Auxiliar de Consultório Dentário SMS;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/10, para exercer o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário SMS - Nível E - 150 horas, referência SMS-16, subordinados à Secretaria Municipal de Saúde:

CLAS	NOME	RG	INICIO
6º	MAGALI DE FÁTIMA VIEIRA SILVA	23.592.969-4	20/01/2012
11º	PAULA NATALIA MUNERATTI DA SILVA CATARINO	42.538.771-9	20/01/2012

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse dos servidores em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 20 de janeiro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de janeiro de 2012.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 0055, DE 20 DE JANEIRO DE 2012.**

Autoriza servidora dirigir veículos oficiais e dá outras providências.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 24868/11;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a servidora TERESA CRISTINA DE PACE BITTENCOURT PINTO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.426.406-5, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecendo as restrições de sua CNH nº 486572222 - Registro nº 02687735458, categoria "B".

**CONTINUAÇÃO PORTARIA Nº 0055, DE 20 DE JANEIRO DE 2012.**

Art. 2º - A presente autorização não exime a servidora das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem a resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 20 de janeiro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de janeiro de 2012.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 0056, DE 20 DE JANEIRO DE 2012.**

Dispensa servidor de emprego temporário, a pedido, e dá outras providências.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o pedido expresso de dispensa do emprego temporário, formulado pelo servidor; Considerando os demais elementos constantes do protocolado PMS nº 00767/12;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Dispensar do serviço público, a seu pedido, o servidor GINO CESAR MENDES PREHL, portador da Cédula de Identidade, RG nº 37.390.087-9, do emprego temporário de Enfermeiro SMS - Nível E - 200 horas, referência SMS-35, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 14 de janeiro de 2012.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 20 de janeiro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de janeiro de 2012.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 0057, DE 20 DE JANEIRO DE 2012.**

Re-ratifica o art. 1º da Portaria nº 1754 de 23 de dezembro de 2011, e dá outras providências.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 30331/11, em especial fls. 30/31;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria nº 1754, de 23 de dezembro de 2011, que contratou os servidores, para exercer os empregos abaixo relacionados para atender necessidade temporária, subordinados à Secretaria Municipal de Saúde,

Para que onde constou erroneamente;

NOME	FUNÇÃO	ORG	INICIO
ANA PAULA VICENTE	AUXILIAR DE LIMPEZA	300995489	22/12/2011
NEUZA MARIA SEVERIANO DE ARAUJO SILVA	AUXILIAR DE LIMPEZA	37.467.823.6	22/12/2011

IRACEMA DONA DA CUNHA AUXILIAR DE LIMPEZA 11983800 22/12/2011

IBELIRA SOARES LEITE AUXILIAR DE LIMPEZA 37.033.336-6 22/12/2011

LUIZ CARLOS RIBEIRO AUXILIAR ADMINISTRATIVO 20.624.449-6 22/12/2011

Para constar, sendo este o correto:

NOME FUNÇÃO ORG INICIO

ANA PAULA VICENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO 300995489 22/12/2011

NEUZA MARIA SEVERIANO DE ARAUJO SILVA AUXILIAR ADMINISTRATIVO 37.467.823.6 22/12/2011

IRACEMA DONA DA CUNHA AUXILIAR DE COZINHA 11983800 22/12/2011

IBELIRA SOARES LEITE AUXILIAR DE COZINHA 37.033.336-6 22/12/2011

LUIZ CARLOS RIBEIRO AUXILIAR ADMINISTRATIVO 20.624.449-6 31/12/2011

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 20 de janeiro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de janeiro de 2012.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 0058, DE 20 DE JANEIRO DE 2012.**

Nomeia servidora, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/10 - Fisioterapeuta SMS e dá outras providências.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/10 - Fisioterapeuta SMS;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/10, para exercer o cargo de Fisioterapeuta SMS- Nível E - 150 horas, referência SMS-44, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde:

**CONTINUAÇÃO PORTARIA Nº 0058, DE 20 DE JANEIRO DE 2012.**

ria Municipal de Saúde:

CLAS NOME RG INICIO

4º AMANDA CHAN YUK KI 39.973.796-0 20/01/2012

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 20 de janeiro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de janeiro de 2012.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 0059, DE 20 DE JANEIRO DE 2012.**

Nomeia servidor Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Sumaré - FMS, e dá outras providências.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a necessidade de nomeação de Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Sumaré, conforme exigência do Fundo Nacional de Saúde - FNS;

Considerando os elementos constantes no M.I. nº 03/2012 - SMS;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o servidor **JOSÉ EDUARDO DE MORAES BOURROUL** portador da Cédula de Identidade RG nº 5.455.939-X e do CPF nº 769.552.228-72, como Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Sumaré - FMS.

Art. 2º - As funções inerentes à designação de que trata o artigo 1º deste ato são gratuitas e consideradas de relevante interesse do Município.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros pertinentes.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 20 de janeiro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de janeiro de 2012.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**



**PORTARIA Nº 0060, DE 20 DE JANEIRO DE 2012.**

Nomeia servidor em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/10 - Fiscal Sanitário SMS e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/10 - Fiscal Sanitário SMS;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/10, para exercer o cargo de Fiscal Sanitário SMS - Nível E - 150 horas, referência SMS-37, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde:

CLAS	NOME	RG	INICIO
1º	MAURICIO TADEU	IT0	
SPROCATI	43.993.030-3	20/01/2012	

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse do servidor em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 20 de janeiro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de janeiro de 2012.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 0061, DE 20 DE JANEIRO DE 2012.**

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 30089/11.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 30089/11;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Sindicância para apurar dos fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 30089/11, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- José Ubiratan Pereira da Silva
- Walmir Henrique Pedro de Alcantara
- Jean Douglas Ricatto

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 20 de janeiro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTINUAÇÃO PORTARIA Nº 0061, DE 20 DE JANEIRO DE 2012.**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de janeiro de 2012.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 0062, DE 20 DE JANEIRO DE 2012.**

Contrata servidores por tempo determinado para atender necessidade temporária, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os termos do Art. 113, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº. 3545, de 28 de dezembro de 2000;

Considerando o Termo do Contrato da OSCIP - ACCB de forma abrupta;

Considerando que o processo natural de contratação via Concurso Público é muito moroso;

Considerando que o setor de saúde é de serviço essencial, e os avisos prévios se encerram no dia 14 de Dezembro de 2011, causando a paralisação de grande parte das unidades de saúde, dada a quantidade de funcionários que deixaram de atuar nos serviços.

Considerando os demais elementos constantes no protocolado PMS nº 30331/11;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Contratar os servidores, para exercer os empregos abaixo relacionados para atender necessidade temporária, subordinadas à Secretaria Municipal de Saúde, por até 90 (noventa) dias:

NOME	FUNÇÃO	INICIO
ROBSON JOSÉ AGUIAR LOPES	A U - XILIA R RECEPÇÃO	MG 4123869 1 6 / 01/12

DIRE DE LIMA VICENTE	AUXILIAR DE LIMPEZA	19.944.340-3 22/12/11
----------------------	---------------------	-----------------------

JENIFER LEMES DOS SANTOS	A U - XILIA R DE ENFERMAGEM	43.201.031-2 1 6 / 01/12
--------------------------	-----------------------------	--------------------------

MARIA APARECIDA FIRMINO FERREIRA	AUXILIAR DE LIMPEZA	33.064.495-6 1 6 / 01/12
----------------------------------	---------------------	--------------------------

MARIA APARECIDA SIMÃO	AUXILIAR DE LIMPEZA	15.850.406 16/01/12
-----------------------	---------------------	---------------------

RAQUEL DO CARMO BERNARDES	A U - XILIA R DE LIMPEZA	35.018.146-9 1 6 / 01/12
---------------------------	--------------------------	--------------------------

MARIA PEREIRA PINHO	AUXILIAR DE LIMPEZA	50.216.642-3 16/01/12
---------------------	---------------------	-----------------------

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse dos servidores em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 20 de janeiro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de janeiro de 2012.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 0063, DE 20 DE JANEIRO DE 2012.**

Nomeia servidoras, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/09 - Telefonista Municipal e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/09 - Telefonista Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/09, para exercer o cargo de Telefonista Municipal - Nível E - 150 horas, referência PMS-46, subordinadas à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:

CLAS	NOME	RG	INICIO
6º	MIRIAM LUCIANE DE PAULA TEIXEIRA	20.302.939-2	20/01/2012
7º	STELLA MARIS FLORES CUCATTI	JENSEN 20.287.968-9	20/01/2012

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse das servidoras em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 20 de janeiro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de janeiro de 2012.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 0064, DE 20 DE JANEIRO DE 2012.**

Autoriza a cessão do servidor para fins que específica, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 4981, de 20 de maio de 2010, e

Considerando os Ofícios nº 024/2012 GP e nº 081/2012 GP - Prefeitura Municipal de Hortolândia;

Considerando os demais elementos constantes no protocolado - PMS nº 00840/12;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar, com fulcro na Lei Municipal nº 4981, de 20 de maio de 2010, a cessão do servidor público municipal, abaixo relacionado, para prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Hortolândia, sem ônus para a Administração Direta, pelo período de 12 de janeiro de 2012 a 11 de janeiro de 2013:

LUIZ CARLOS MARCHI DE QUEIROZ, portador da cédula de identidade RG nº 4.258.465-6, matrícula nº 11275, exercendo cargo concursado de Médico Emergencista SMS - Nível E - 12 horas, referência SMS-59, e matrícula nº 13571, exercendo o cargo de Médico Emergencista SMS - Nível E, referência SMS-

**CONTINUAÇÃO PORTARIA Nº 0064, DE 20 DE JANEIRO DE 2012.**

59, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros legais e de rotina interna.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 20 de janeiro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 20 de janeiro de 2012.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ****AVISO DE LICITAÇÃO****Licitação nº 159/2011**

Pregão Presencial nº 054/2011

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de instrumental cirúrgico, equipamentos médicos e materiais permanentes para atender o Pronto Socorro Municipal do Macarenko e a Rede Municipal de Saúde.

Licitação Tipo: Menor preço por item

Regime de Execução: Entrega total

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 03/02/2012 às 09:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem ou pen drive pela empresa interessada.

Pregoeira: Dra. Thais Rodrigues G. Gasparini

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua Antônio de Pereira Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP, através do telefone (19) 3873.8151 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 19 DE JANEIRO DE 2012

**PAULO JORGE ZERAIK**  
**SECRETÁRIO - SMARH**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ****AVISO DE LICITAÇÃO****Licitação nº 003/2012**

Pregão Presencial nº 001/2012

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de gerenciamento do abastecimento da frota de veículos municipais bem como o fornecimento de combustível.

Licitação Tipo: Menor preço global

Regime de Execução: Execução parcelada

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 03/02/2012 às 14:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem ou pen drive pela empresa interessada.

Pregoeira: Dra. Thais Rodrigues G. Gasparini

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua Antônio de Pereira Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP, através do telefone (19) 3873.8151 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 19 DE JANEIRO DE 2012

**PAULO JORGE ZERAIK**  
**SECRETÁRIO - SMARH**



**DECRETOS**

**DECRETO Nº 8683, DE 13 DE JANEIRO DE 2012.**

**Dispõe sobre a Criação da Unidade Gestora Local (UGL), responsável pela Gestão da Praça de Esportes e da Cultura (PRAÇA DO PEC) e nomeação dos membros. -**

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** que o município foi selecionado para a Construção da Praça dos Esportes e da Cultura (PRAÇA DO PEC) pelo Governo Federal, sendo através do Ministério da Cultura, conjuntamente com demais Ministérios.

**Considerando** que a Praça a ser construída está localizada na Rua Sete, s/nº no Jardim Recanto dos Sonhos, no município de Sumaré/SP.

**Considerando** os demais elementos do Protocolado - PMS Nº 00105/2012;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados, para comporem a **Unidade Gestora Local da PRAÇA DO PEC**, com os seguintes membros:

- a) Coordenador Geral - Sr. João Eduardo Gaspar
- b) Coordenador de Engenharia (responsável pela obra) - Eng. Guilherme Sarausa de Azevedo
- c) Coordenador de Cultura - Sr. João Eduardo Gaspar
- d) Coordenador de Esporte - Sr. João Eduardo Gaspar
- e) Coordenador de Assistência Social - Sra. Rita de Cássia Rosa Pinto
- f) Coordenador de Desenvolvimento Econômico - Sr. Wilson Oachin Alves
- g) Coordenador de Segurança Cidadã - Sr. Mauro Jorge Cegantin
- h) Coordenador de Inclusão Digital - Sr. João José Haddad Araújo

**Art. 2º** - Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 13 de janeiro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no Paço Municipal aos 13/01/2012 e na Edição do Semanário Oficial aos 20 de janeiro de 2012.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL - SMGPC**

**DECRETO Nº 8684, DE 13 DE JANEIRO DE 2012.**

**Prorroga a vigência do Decreto nº 8.622 de 31 de Outubro de 2011. -**

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Federal nº 12.340 de 1º de Dezembro de 2010;

**Considerando** a vigência do Decreto nº 8.622 de 31 de outubro de 2011, o qual declara em situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA as áreas do Município de SUMARÉ-SP, atingidas por VENDAVAIS MUITO INTENSOS OU CICLONES EXTRATROPICAIS - CODAR NE.ECL 12.102, em seu artigo 3º o qual retroage seus efeitos para 29-10-2011, com o prazo vigência de 90 dias.

**Considerando** o PARAGRAFO ÚNICO do Art. 3º do Decreto 8.622/2011;

**Considerando** que o Município está em fase de recuperação dos danos causados pelos vendavais ocorridos no dia 29 de outubro de 2011, faz-se necessário esta prorrogação para que a municipalidade continue a prestar os serviços necessários nas áreas atingidas e assim coloca-las novamente em situação de normalidade;

**Considerando** os demais elementos do Protocolado - PMS Nº 00819/2012;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada a prorrogação do prazo de vigência do Decreto nº 8.622 de 31 de outubro de 2011, passando a vigor por um prazo de mais de 90 dias, a contar da data de 27/01/2012.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 13 de janeiro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no Paço Municipal aos 13/01/2012 e na Edição do Semanário Oficial aos 20 de janeiro de 2012.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL - SMGPC**

**DECRETO Nº 8685, DE 17 DE JANEIRO DE 2012.**

**Aprova o CALENDÁRIO DE FERIADOS, PONTOS FACULTATIVOS e DIAS PONTE para o exercício de 2012 e dá outras providências. -**

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

**Considerando** que a decretação de suspensão dos trabalhos nas repartições públicas municipais, efetuada às vésperas dos respectivos dias considerados "pontos facultativos", poderia causar transtornos aos municípios contribuintes;

**Considerando** que os dias intercalados entre "feriados", "pontos facultativos" e finais de semanas são considerados improdutivos, dada a interrupção da necessária continuidade do serviço público que ocorre entre os dias úteis da semana, bem como representam um fator de prejuízo econômico aos cofres públicos;

**Considerando** que a prefixação desses dias improdutivos, em que o expediente público municipal ficará interrompido, possibilitará a programação do município contribuinte em suas relações com o Poder Público, bem assim o planejamento de atividades de todos os órgãos da estrutura municipal;

**Considerando** que a prática dos "dias ponte", intercalados entre "feriados", "pontos facultativos" e finais de semanas, já é praxe no serviço público, sendo seguido pelas demais esferas públicas; e,

**Considerando** os elementos constantes do Protocolado - PMS nº 26.662/09.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o **Calendário de "Pontos Facultativos" e "Dias Ponte"** para o exercício de 2012, constante do **Anexo Único** integrante deste Decreto.

§ 1º - "Ponto Facultativo" é o dia em que o expediente é suspenso em todos os órgãos da administração que o estabeleça, conforme disposto no art. 3º da Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949.

§ 2º - "Dia Ponte" é aquele que fica intercalado entre um "feriado" ou "ponto facultativo" e o final de semana, no qual o expediente também é suspenso, mas compensado em outros dias úteis mediante aumento de sua carga horária.

**Art. 2º** - Nos "Pontos Facultativos" e "Dias Ponte", ficará suspenso o expediente em todos os órgãos da administração municipal, ressalvados os serviços e atividades considerados essenciais e que, dada a sua natureza, não possam sofrer interrupção.

**Art. 3º** - A compensação dos "dias ponte" será efetuada, preferencialmente, dentro do mês correspondente, mediante ato do Secretário da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Parágrafo Único** - Nos casos de rescisão, de suspensão ou de interrupção do contrato de trabalho, as horas a serem compensadas, nos termos do *caput* deste artigo e do § 2º do art. 1º deste Decreto, deverão ser quitadas.

DECRETO Nº 8685/2012  
FOLHA Nº 02

**Art. 4º** - Caberá à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos o controle e o fiel cumprimento do disposto neste Decreto.

**Art. 5º** - Ocasionalmente, em eventos excepcionais ou ocasiões especiais, outros "pontos facultativos" e/ou "dias ponte" poderão ser decretados, os quais deverão se adaptar à sistemática deste Decreto.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 17 de janeiro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 20 de janeiro de 2012.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL - SMGPC**



DECRETO Nº 8685/2012  
FOLHA Nº 03

ANEXO ÚNICO

CALENÁRIO DE FERIADOS, PONTOS FACULTATIVOS E DIAS PONTE PARA 2012

MES	DIA	FERIADO EVENTO	PONTO FACULTATIVO		DIA PONTE
			DIA	EVENTO	
FEVEREIRO			20 (2ª feira)	Carnaval	
			21 (3ª feira)	Carnaval	
			22 (4ª feira)*	Carnaval	
ABRIL	06 (6ª feira)	Paixão			
	21 (Sábado)	Tiradentes			30 (2ª feira)
MAIO	01 (3ª feira)	Dia do Trabalho			
JUNHO	07 (5ª feira)	Corpus Christi			08 (6ª feira)
JULHO	09 (2ª feira)	Rev. Const. 1932			
	26 (3ª feira)	Aniversário da Cidade**			
SETEMBRO	07 (6ª feira)	Independência			
OUTUBRO	12 (6ª feira)	Padroeira do Brasil			
NOVEMBRO	02 (6ª feira)	Finados			
	15 (3ª feira)	Proc. República			16 (6ª feira)
	20 (3ª feira)	Consciência Negra **			19 (2ª feira)
DEZEMBRO					24 (2ª feira)
	25 (3ª feira)	Natal			31 (2ª feira)

\* - Ponto facultativo somente no período matutino  
\*\* - Feriado Municipal

▶ AÇÃO Famílias removidas estão sendo atendidas pelo programa auxílio-moradia, até que as 135 casas do Bordon II sejam entregues

## Habitação remove famílias do Franceschini



Após remoção das famílias, casas em área de risco são demolidas no Franceschini

A Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, iniciou a remoção de 10 famílias que vivem na região do Parque Franceschini. Até o momento, seis famílias já foram removidas e, as respectivas casas, demolidas. A sexta remoção na última segunda-feira (dia 16). A previsão é que as outras moradias sejam derrubadas até o início de fevereiro.

A remoção de todas estas 10 famílias se fez necessária para que possa ser feita a limpeza do córrego Pinheirinho, que tem o objetivo combater e evitar enchentes. Elas ficarão provisoriamente em casas alugadas com recursos do auxílio-moradia até que sejam concluídas as obras de 135 moradias do Portal Bordon II (cuja previsão de entrega é para o mês de maio). Após a conclusão destas unidades habitacionais, as famílias serão contempladas e se mudarão definitivamente.

### PORTAL BORDON II

De acordo com informações da Secretaria Municipal de Habitação, as 135 moradias estão sendo construídas com o objetivo de remover as famílias que vivem em áreas de preservação ambiental (APP's) nos Jardins Alvorda, Conceição II, Irmã Davina e Par-

que Franceschini. O investimento para a construção das unidades habitacionais será na ordem de R\$ 3.922.386,90. As casas devem se entregues ainda neste primeiro semestre.

### AUXÍLIO-MORADIA

O programa, que beneficia atualmente 123 famílias em Sumaré, tem por objetivo garantir a inclusão social de pessoas e famílias de baixa renda, em situação de risco, visando o resgate da cidadania e da dignidade humana, por meio de apoio econômico em complemento às suas respectivas rendas. O programa social de auxílio-moradia contempla pessoas que tiveram suas moradias destruídas ou interditadas em função de deslizamentos, inundações, incêndios, insalubridade habitacional ou outras condições que impeçam o uso seguro do imóvel, a serem definidas por laudo técnico da Defesa Civil do Município. O auxílio moradia é de até 80% do valor do salário mínimo federal vigente (cerca de R\$ 450,00). O benefício terá validade de seis meses, podendo ser prorrogado uma única vez pelo período máximo de cinco meses.

### ▶ DANÇA

## Centro Cultural abre inscrições para balé

A Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, está com inscrições abertas para aulas de balé (clássico, contemporânea e método capoeira), iniciação a dança de rua (street dance), teatro e dança teatro para crianças, jovens e adultos. Serão 250 vagas, sendo que para os cursos de balé e iniciação a dança de rua a idade mínima é de 7 anos e para os de teatro e dança teatro a idade mínima é de 12 anos. As aulas serão no Ponto de Cultura do Centro Cultural do Matão - avenida Emilio Bosco, 1.604, no Jardim Santa Clara, telefone: (19) 3838-1370.

Segundo informações da coordenação do Ponto de Cultura do Matão, a grande novidade é a introdução do conceito capoeira na área de dança. Em



Aulas de balé são gratuitas

termos gerais, será ensinada a arte da dança introduzindo aos participantes a nova técnica que procura conjugar as linguagens da Capoeira e do Balé. O objetivo é realizar troca entre duas tradições, conectando aspectos do improviso acrobático e da ginga da capoeira artística com a disciplina da repetição e aperfeiçoamento das sequências coreográficas do balé clássico.





▶ **PRESTAÇÃO DE CONTAS** Após vistoria, recursos na ordem de R\$ 1,3 milhão devem ser liberados para conclusão de outras quatro obras

# Ministério fiscaliza e atesta obras

A Prefeitura de Sumaré recebeu na segunda-feira (dia 16) a visita do engenheiro Elisio Eustáquio da Silva, servidor do Ministério da Integração Nacional e responsável em realizar a vistoria técnica em nove obras realizadas no município com recursos federais, provenientes por meio do Estado de Emergência, decretado em janeiro do ano passado, em decorrência das chuvas torrenciais que atingiram a cidade. No ano passado, os prejuízos causados pela chuva superaram a cifra dos R\$ 10 milhões e, no mês de março, em Brasília, o Governo Municipal conquistou um montante de R\$ 3,1 milhões para aplicação em 13 obras de recuperação. Deste valor, o Ministério da Integração Nacional liberou 60% do valor, cerca de R\$ 1,8 milhão e, os R\$ 1,3 milhão restantes serão depositados em até 15 dias após a vistoria técnica realizada esta semana. "Estávamos na dependência desta vistoria para que o restante dos recursos sejam liberados e as quatro obras restantes possam ser efetivamente realizadas. A vistoria do Ministério é a melhor forma de prestar contas, onde o engenheiro técnico terá a possibilidade de ver e atestar a realização das obras", declarou a Secretária Municipal de Governo e Participação Cidadã por meio de nota. Durante os trabalhos, o engenheiro vistoriou a reforma das duas pontes da estrada Mineko Ito (Jardim Dulce e Jardim Dom Bosco), reforma da ponte da avenida Eugênia Biancalana Duarte e do Jardim Calegari, as obras de



Engenheiro do Ministério da Integração Nacional visitou in loco as nove obras emergenciais executadas pela Prefeitura

contenção de erosão do Jardim Novo Paraná e Antonio Pereira de Camargo e a recuperação de pavimento das ruas Manuel Antonio de Almeida (Casarão), Vítório Zagui, Ednei Aparecido Sgobin e Marco Liash (Vila Menuzzo) e da rua Rodrigo Gui-

marães Amorim (Jardim Santo Antonio). Em todas as visitas, nenhuma observação foi apontada pelo engenheiro do Ministério. Das quatro obras restantes estão: reforma de ponte do Jardim Martins, e no Jardim Nossa Senhora da Conceição deve ser re-

alizadas a recuperação de travessias, recuperação de pavimentação e contenção de erosão. Essas obras já foram licitadas e devem ser iniciadas assim que a verba for depositada pelo Ministério da Integração Nacional.

## ▶ FISCALIZAÇÃO

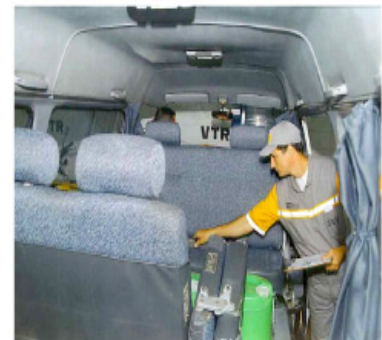
# Prefeitura realiza vistoria no transporte escolar

A Secretária Municipal de Mobilidade Urbana e Rural realiza até o dia 10 de fevereiro a vistoria de transporte escolar para o primeiro semestre de 2012. As vistorias acontecem das 9h às 11h e das 14h às 16h, na rua Ernesto Barijan, 300, Jardim Planalto do Sol, região central. Para realizar a vistoria, é importante que o proprietário do veículo escolar vá até a Secretaria de Mobilidade Urbana e Rural e faça o agendamento prévio. No ato da inspeção, 160 itens de segurança são verifi-

cados, entre eles parte mecânica e elétrica, cintos de segurança, extintores, pneus, entre outros componentes essenciais. Com a aprovação, o veículo escolar recebe um certificado, onde o mesmo deve ser encaminhado para a Ciretran de Sumaré. Na Ciretran é emitido a autorização de selagem. Com o documento em mãos, o condutor deve novamente se dirigir à Secretaria de Mobilidade para o recebimento do selo de autorização de tráfego, válido para o primeiro semestre deste ano. O selo é co-

lado no vidro dianteiro do veículo. O Setor de Transporte alerta aos pais sobre a importância da vistoria e orienta para que o selo de vistoria seja exigido no ato do contrato. "O selo é a garantia de que o veículo se encontra em perfeitas condições de tráfego, com isso, inibe a presença de clandestinos, melhorando a qualidade dos serviços prestados para a população sumareense", declarou a secretária por meio de nota.

Mais informações pelo telefone (19) 3803-3046 ou 3803-3047.



Vistoria que ocorre na Secretaria de Mobilidade Urbana, checka 160 itens obrigatórios do veículo



► **EDUCAÇÃO** Mais de 60% da construção já foi concluída e a meta é entregar a unidade para a população no segundo semestre

# Obras da escola/creche dos Ipês aceleram



*Canteiro de Obras da futura escola/creche do Jardim dos Ipês: trabalho vem seguindo cronograma e a meta da Secretaria de Educação é inaugurar no segundo semestre*

As obras de construção da primeira escola/creche para atender crianças de zero a cinco anos do Jardim dos Ipês, região do Maria Antonia, está em ritmo acelerado. O prédio, que contará com oito salas de aulas e atenderá cerca de 230 crianças, em dois períodos, já se encontra na fase de madeiramento e cobertura. Mais de 60% da obra já foi concluída e a meta é entregar a unidade para a popula-

ção no segundo semestre.

A construção da escola/creche integra o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). Além desta unidade no Jardim dos Ipês, a Prefeitura Municipal de Sumaré, por meio do Governo Federal, firmou outro convênio com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) garantindo a construção de outras duas escolas, nos mesmo molde da creche do Jar-

dim dos Ipês.

Segundo informações da Secretaria Municipal de Educação de Sumaré, as outras duas escolas, que serão construídas no município, (uma no Portal Bordon Il-região Picerno e outra no Recanto dos Sonhos/região Dall'Orto/Maria Antonia) contam com oito salas, divididas em grupos de duas para contemplarem crianças em quatro categorias de idades: de zero a dezoito

meses; de dezenove meses aos três anos; de três anos e um mês aos quatro anos; e de quatro anos e um mês aos cinco anos. Serão mais de 690 vagas para nossas crianças nas três unidades. Atualmente, Sumaré atende 9,1 mil crianças de zero aos cinco anos em Escolas Municipais (EMs). Em creches particulares, por meio do Programa de Educação Básica (Proeb), são mais 3 mil crianças atendidas.

## ► ORIENTAÇÃO

### PROCON dá dicas para viagens

O PROCON Sumaré, vinculado à Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência, e a Fundação PROCON divulgam informações que constam em uma cartilha denominada "Projeto Boa Viagem", destinada às pessoas que querem viajar. O material é composto por dicas e orientações diversas sobre pacotes de turismo, viagens de ônibus e avião, bagagens, entre outros assuntos. A primeira orientação é sobre pacotes de turismo. Após a escolha do passeio e do roteiro, a pessoa deve avaliar o tipo de pacote: individual (personalizado) ou excursão. Além disso, a pesquisa de preços é vital. A oferta por meio de anúncios e folhetos deve conter informações claras e precisas referentes à viagem. Se a agência cancelar o pacote, existe a obrigação de restituir todos os valores pagos corrigidos, bem como eventuais prejuízos financeiros e danos morais (judicialmente). Ao optar pelo ônibus, o viajante deve exigir das empresas o mínimo de infor-

mação: elas devem manter painéis ou cartazes discriminando o destino, horários de saída e preço, em lugar visível e de fácil acesso. É preciso ficar atento ao seguro facultativo, que só poderá ser cobrado se o usuário aceitar. Já ao comprar passagens aéreas, o PROCON Sumaré sugere que o cliente anote o nome do atendente e o código de reserva, chamado de localizador. E, ao retirar o bilhete, é indicado observar se a data, a hora, a validade, o local de embarque e o número de voo, estão corretos. Também é necessário verificar a reserva do lugar e confirmar o embarque e os horários de apresentação para o check-in. A cartilha completa do "Projeto Boa Viagem" está disponível no site [http://www.procon.sp.gov.br/pdf/acs\\_projeto\\_boa\\_viagem.pdf](http://www.procon.sp.gov.br/pdf/acs_projeto_boa_viagem.pdf). Aqui em Sumaré, o órgão atende na Rua João Jacob Rohweder, número 41 - ao lado do Fórum. Funcionamento: segunda à sexta-feira das 8h às 16h30. Informações: (19) 3873-1071.

## ► FORMAÇÃO

### Sumaré seleciona meninas para equipe de Handebol

A Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, fará nos dias 25 e 28 de janeiro, das 14h às 17h, seleções de garotas (dos 15 aos 21 anos) interessadas em fazer parte da Seleção Municipal Feminina de Handebol para participações nos Jogos Regionais e na Liga de Handebol do Estado de São Paulo (LHESP).

As seleções das atletas ocorrerão no Ginásio ao lado da piscina do Centro Esportivo Vereador José Pereira - rua Sebastião Raposeiro Júnior, 261, Vila Yolanda Costa e Silva. As interessadas devem estar portando o RG



*Esportes procura novas atletas*

e levar trajes esportivos para os testes. As seleções são para atletas nascidas em 1991, 1992, 1993, 1994, 1995, 1996 e 1997. A equipe de Handebol feminina de Sumaré foi formada em agosto de 2010 e é treinada pela professora de Educação Física Neide Oliveira.